



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B7056FE43F48F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2026 - 2029
PIO IX-PI

PIO IX, 2026

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B7056FE43F48F****SUMÁRIO**

1	FICHA TÉCNICA	3
2	IDENTIFICAÇÃO	4
	Tabela 1: Composição dos representantes do CMAS	6
3	INTRODUÇÃO	7
4	ESTRUTURA DO ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
5	DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	10
	Figura 1: Pirâmide Etária	10
	Tabela 2: Composição das localidades da Zona Rural	11
6	REDE PRESTADORA DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL	12
	Figura 2: Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	13
	Imagem 1: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	13
	Imagem 2: Atividades com coletivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	14
	Imagem 3: Atividades com coletivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	14
7	OBJETIVOS	15
	Objetivo Geral	15
	Objetivos Específicos	15
8	DIRETRIZES E PRIORIDADES	16
	Figura 3: Instrumentos Orçamentários para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social	16
9	AÇÕES ESTRATÉGICAS, METAS E ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO	18
10	RECURSOS HUMANOS	22
11	INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	24
12	AGENDA ESTRATÉGICA DO SUAS NO MUNICÍPIO	25
13	APROVAÇÃO DO CMAS	26
	REFERÊNCIAS	
	Anexo da Resolução de Aprovação do CMAS	

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B7056FE43F48F****1 FICHA TÉCNICA****SILAS NORONHA MOTA**

Prefeito Municipal

FRANCISCO WEVERTON ARRAIS BEZERRA

Vice-Prefeito

MALVINA NORONHA MOTO NETA

Secretaria Municipal de Assistência Social

MARIA RAILDA DE SOUSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Equipe técnica responsável pela elaboração do PMAS:

Nome	Função
MALVINA NORONHA MOTO NETA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA ISLÂNDIA DOS SANTOS SOUSA	PSICOLOGA
ANA CAROLINA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL
IZABEL CRISTINA DE SOUSA SANTOS	PRESIDENTE DO CMAS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B7056FE43F48F****2 IDENTIFICAÇÃO****MUNICÍPIO: PIO IX**

PORTE POPULACIONAL: Pequeno Porte I

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2026 a 2029

PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Prefeito: Silas Noronha Mota

Período do Mandato: Início 01/01/2025 Término 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: R. Sebastiao Arrais, 281 - CENTRO, Pio IX - PI, 64660-000

Telefones: 89 3453 1102 / 3453 1120

Site/mídias sociais: <https://pioix.pi.gov.br/telefones-uteis.php>**ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nome do órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMASC)

Responsável (gestora): Malvina Noronha Mota Neta

Ato de Nomeação da Gestora: Data da nomeação: 06/01/2025

Endereço: Rua Sebastião Arrais, 281, Centro.

Telefone: 89 34531102

E-mail: prefeituradepioix@gmail.com

Site/mídias sociais:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº da Lei de Criação do Órgão: Lei 564/2005 Data de Criação: 01-08-2005

Nº do CNPJ do FMAS: 17.964.855/0001-35

Nome do gestor do FMAS: MALVINHA NORONHA MOTO NETA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº da Lei de Criação do Órgão: Lei Nº 778/2015 Data de Criação: 30/03/2015

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B7056FE43F48F**

Endereço do CMAS: Rua Josias Antao de Carvalho, 606, Centro, CEP: 64660-000.

Telefone: (89) 34531883

E-mail: smaspioix2021@gmail.com

Nome do presidente: Maria Railda de Sousa

Nome do secretário executivo: Luiza Maria de Sousa

Nº total de membros (titulares e suplentes): 24 (vinte e quatro).

Governamental		
Nome do(a) Conselheiro (a)	Representatividade	Titularidade
MARIA RAILDA DE SOUSA	PRESIDENTE	X
LEIDIANE PEREIRA DE SOUSA	VICE-PRESIDENTE	
LUIZA MARIA DE SOUSA	1º SECRETARIA	X
LARISSA DA COSTA SOUSA	2º SECRETÁRIA	XK
ANTONIO CARLOS DA SILVA	DESENVOLVIMENTO RURAL	X
MICHELE GOMES SOARES	DESENVOLVIMENTO RURAL	
JOSERLÂNDIO ALVES DE SOUSA	CULTURA	X
FERNANDA MARIA DE ALENCAR	CULTURA	
FRANCISCA ERYNEIDE DE LIMA	EDUCAÇÃO	X
TATIANE DA ROCHA VIEIRA	EDUCAÇÃO	
SABRINA RODRIGUES JESUS SANTOS	SAÚDE	X
MARIA MARILENE DO MONTE	SAÚDE	
Não Governamental		
Nome do(a) Conselheiro (a)	Representatividade	Titularidade
EDIONEIDE DE ALENCAR	IGREJA CATOLICA	X
MARIA CLENILDA ALVES DE SOUSA GOMES	IGREJA CATOLICA	

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B7056FE43F48F**

ANTONIA MARGARETE FERNANDES GOMES	USUÁRIOS DO SUAS	X
FRANCISCO EVALDO SILVEIRA	USUÁRIOS DO SUAS	
ANDREIA ANA DE SOUSA	USUARIAS DO SUAS	X
ANTONIA ELIANE SALVIANO DE LIMA	TRABALHADORES DO SUAS	X
JAILA DOS SANTOS SILVA	TRABALHADORAS DO SUAS	X

Tabela 1: Composição dos representantes do CMAS.

3 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) é um instrumento de planejamento e gestão que vem organizar e consolidar a execução da Política Pública de Assistência Social nos municípios, respeitando suas características e especificidades. No PMAS são estabelecidas as diretrizes, objetivos, prioridades e metas da Política de Assistência Social para um período de quatro anos e a sua construção tem por objetivo permitir a visualização das prioridades estabelecidas, ações e metas, os recursos disponíveis, bem como, as estratégias para a sua implementação num espaço de tempo determinado, visando à obtenção de resultados.

O presente Plano Municipal de Assistência Social do Município de Pio IX-PI para os anos de 2026 a 2029, expressa as intenções e o compromisso da administração municipal de garantir à população o acesso a serviços, ações, programas e projetos de qualidade e oferecidos com efetividade, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMASC), contando com órgãos e entidades parceiros nas três esferas do governo.

Este Plano foi elaborado a partir das diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Assistência Social aprovada em outubro de 2004, que define as ações da Assistência Social como instrumento para o enfrentamento da discriminação e da subalternidade econômica, cultural e política em que vive grande parte da população brasileira, cabendo-lhe, portanto, a implementação de medidas de proteção, promoção e inserção, bem como o provimento de um conjunto de garantias ou seguranças que cubram, reduzam ou previnam exclusões, riscos e vulnerabilidades sociais, assim como, atendam as necessidades emergentes ou permanentes decorrentes de problemas pessoais ou sociais de seus usuários.

Deste modo, este Plano segue o novo modelo de reordenamento estabelecido pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) que integra os três entes federativos e objetiva consolidar um sistema descentralizado e participativo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B7056FE43F48F**

Representa, portanto, um instrumento estratégico que define prioridades, objetivos, ações e metas que devem nortear a elaboração de programas e projetos específicos, a oferta de benefícios e serviços, bem como a previsão de recursos necessários que venham a assegurar a indivíduos e famílias a proteção social necessária.

Deste modo, o PMAS caracteriza-se como um documento indispensável à execução da Política de Assistência Social em todos os níveis de governo, resultando em uma proposta de trabalho em conjunto com entidades governamentais e não governamentais da sociedade civil, movimentos civis e representações populares, permitindo ampla participação de todos os interessados em todas as etapas do processo de implantação deste Plano, na busca da construção efetiva da cidadania.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B7056FE43F48F**

4 ESTRUTURA DO ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMASC), tem sua equipe composta pela Secretária Municipal (40 horas semanais), duas Assistente Social (30 horas semanais), um técnicos de nível médio (40 horas semanais), e um técnico nível fundamental (40 horas).

A estrutura física conta com 1 (uma) recepção, 2 (duas) salas de apoio administrativo, 1 (uma) cozinha e 2 (dois) banheiros, e um auditório.

5 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município de Pio IX-PI possui uma área territorial de 1.948,142km², com população estimada em 17.613 pessoas.

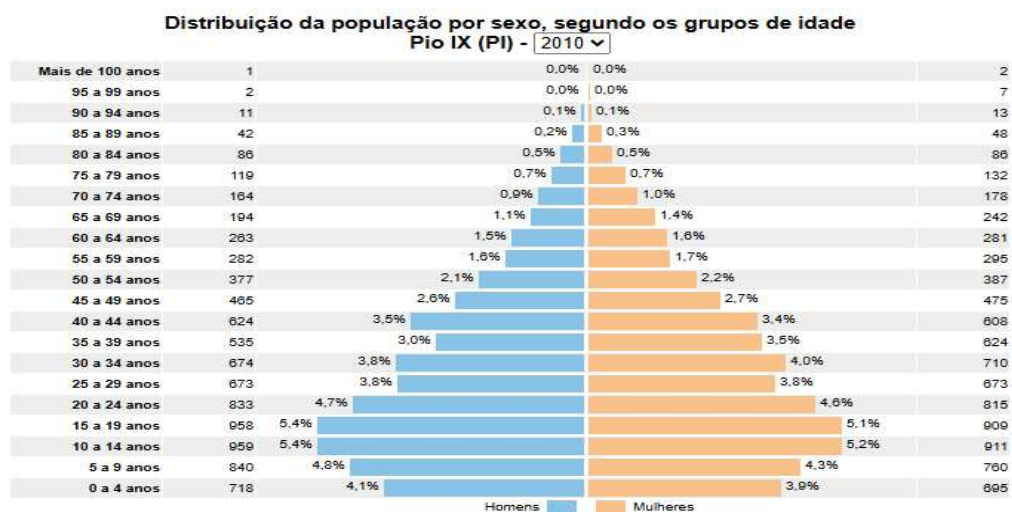


Figura 1: Pirâmide Etária do município de Pio IX.
Fonte: IBGE, 2010.

Conforme a imagem acima, torna-se possível observar como se caracteriza a pirâmide etária do município de Pio IX-PI, organizada por meio de um gráfico cuja finalidade corresponde a classificação da população local conforme as faixas de idade e dividindo-as por gêneros. Além disso, a pirâmide etária brasileira permite também o fornecimento de informações importantes sobre natalidade, idade média da população, longevidade, entre outros temas.

A zona urbana possui um traçado urbanístico moderno, com praças, avenidas e ruas em sua maioria calçadas e arborizadas. Dispõe de iluminação pública em todas as vias da cidade, destacando-se o centro comercial.

6 REDE PRESTADOR A DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

Uma das características com maior necessidade de ser descrita no plano aqui apresentado diz respeito às especificidades e particularidades do município, havendo a necessidade de reforçar que o município de Pio IX-PI caracteriza-se como Pequeno Porte I, tendo a sua execução de Política Pública voltada para a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, respeitando, portanto, os critérios estabelecidos nas leis que regulamentam a Política Pública de Assistência Social.

Assim sendo, a Política de Assistência Social é estruturada conforme abaixo descrito:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Cadastro Único e os demais benefícios concedidos tendo-o como porta de entrada;
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS);
- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Programa Criança Feliz;
- Benefícios eventuais;
- Além da emissão de Carteira da Pessoa Idosa, Carteira de Identificação do Autista (CIA), Passe Livre Intermunicipal e Interestadual, Requerimento de BPC, realização de visitas domiciliares e elaboração de relatórios, estudos sociais e pareceres, organização de palestras e eventos, trabalhos em grupos, dentre outros;

Todos estes, somados as ações e parcerias intersetoriais, viabilizam a qualificação e efetividade na oferta dos serviços socioassistenciais em meio a toda a complexidade de demandas neles inseridos.

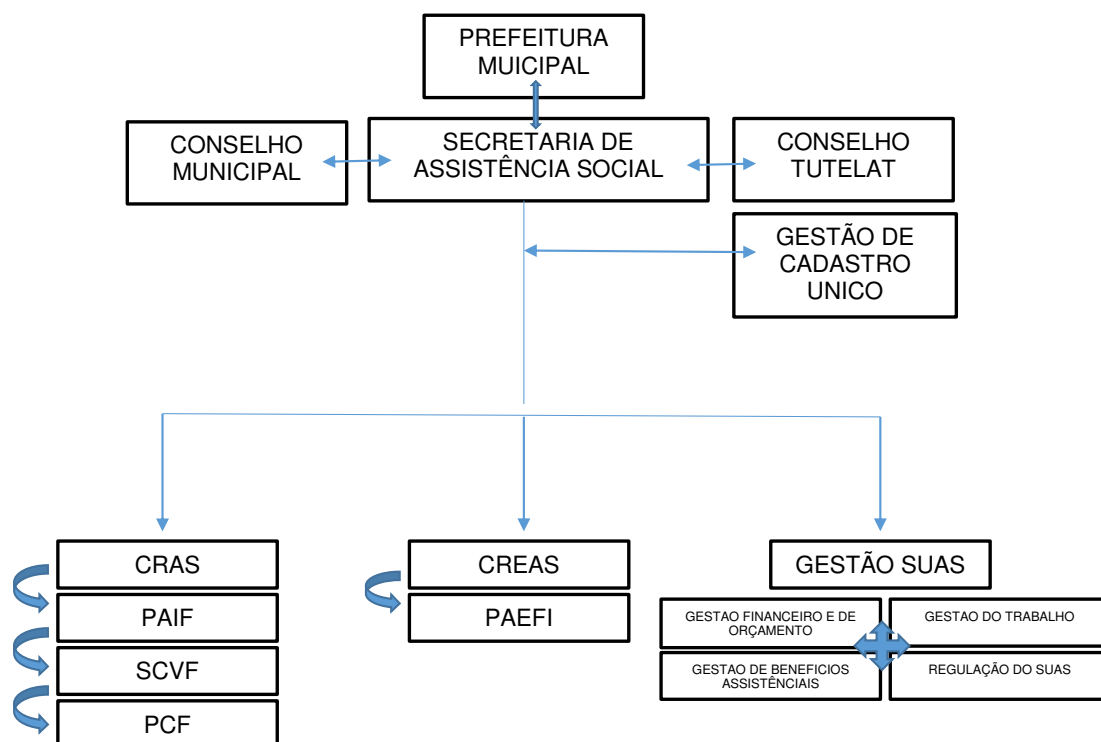
IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B7056FE43F48F**

Figura 2 : Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMASC)
Fonte: Próprio autor.



Imagem 1: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

7 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Objetivo Geral

O presente Plano tem como objetivo geral regulamentar o planejamento, execução e avaliação das ações e serviços ofertados pela Política Municipal de Assistência Social em Pio IX-PI, afim de qualificar e efetivar a concreta realização das ações e aplicação dos recursos, onde, ao estabelecer metas e objetivos específicos, viabilizará a qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais em âmbito municipal.

Objetivos Específicos

- Estabelecer, para cada eixo, diretrizes, estratégias, ações e metas a serem desenvolvidas pelo município no período correspondente a execução do Plano;
- Qualificar as ações existentes e ampliar a cobertura dos serviços, buscando a completa e efetiva execução dos serviços socioassistenciais no município;
- Apresentar o trabalho realizado, bem como, a cobertura da rede prestadora de serviços da Política Municipal de Assistência Social.

8 DIRETRIZES E PRIORIDADES

O Plano de Assistência Social, de princípio democrático e participativo, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

A NOB-SUAS/2012 expressa em seu Capítulo I “Sistema Único de Assistência Social” objetivos, princípios e diretrizes que orienta a organização e a estruturação da gestão do SUAS e a oferta da proteção socioassistencial em consonância com as seguranças afiançadas por esta política pública.

São diretrizes estruturantes da gestão do SUAS no âmbito municipal:

- I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;
- II - descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
- III - financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- IV - matricialidade sociofamiliar;
- V - territorialização;
- VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
- VII - controle social e participação popular. (NOB-SUAS, 2012, p. 17).

Para alcançar com mais efetividade as prioridades e metas estabelecidas, o Plano Municipal de Assistência Social necessita compreender e se adequar aos instrumentos orçamentários e dados da última Conferência Municipal de Assistência Social, respeitando, portanto, aspectos orçamentários como:

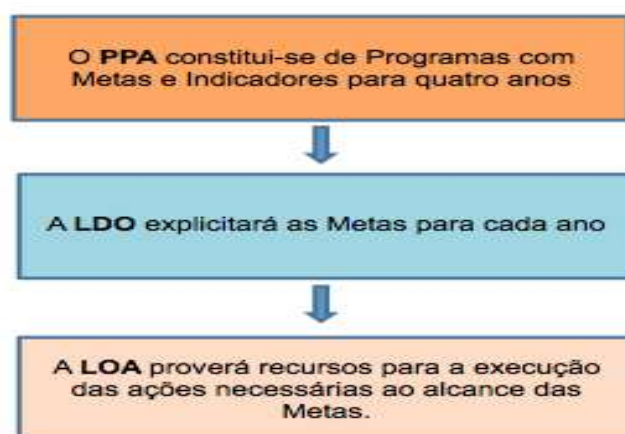


Figura 3: Instrumentos Orçamentários para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B7056FE43F48F**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B7056FE43F48F****9 AÇÕES ESTRATÉGICAS, METAS E ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO****Gestão do SUAS**

Objetivo Específico	Meta / Resultado Esperado	Prazo	Indicador da Meta
Implementar e efetivar a Vigilância Socioassistencial	Estruturar as ações de análise territorial e avaliação das demandas apresentadas, afim de conhecer as vulnerabilidades e desafios, assim como potencialidades do município.	2026-2029	Monitoramento das unidades de vigilância socioassistencial

Ações	Tempo de Execução	Responsabilidade	Parceria	Recursos
Implantar protocolo municipal específico para execução efetiva das ações de vigilância sociassistencial	2026-2029	SMAS	Prefeitura	FNAS e FMAS
Implantação de comissão específica para acompanhamento da execução financeira da Política Municipal de Assistência Social, afim de potencializar a aplicação efetiva dos recursos	2026-2029	Equipes PAIF, Volante e demais profissionais atuante na ponta.	CRAS	FNAS e FMAS
Avaliação pelo órgão gestor e toda equipe acerca dos serviços ofertados	2026-2029	SMAS e equipes vinculadas	Todas as equipes vinculadas a SMAS	FNAS e FMAS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B7056FE43F48F****Gestão do Trabalho e Educação Permanente**

Objetivo Específico	Meta / Resultado	Prazo	Indicador da Meta
	Esperado		
Implantação de ações de educação permanente, com protocolos específicos, afim de manter continuamente a qualificação dos profissionais e consequentemente dos serviços ofertados	Capacitar os profissionais e equipes, objetivando uma transformação das práticas profissionais e da própria organização do trabalho, priorizando as necessidades e vulnerabilidades dos usuários da Política de Assistência Social	2026-2029	SEMASC e CadSuas
Criação do Comitê de Humanização do Trabalho	Propiciar o trabalho humanizado com profissionais e equipes, buscando reconhecer as necessidades e criar espaços de trabalho mais humanizados e acolhedores	2026-2029	SEMASC

Ações	Tempo de Execução	Responsabilidade	Parceria	Recursos
Criação de uma equipe interdisciplinar itinerante que desenvolva trabalho de educação permanente, com palestras ou criação de projetos;	2026-2029	Equipes PAIF, Volante e demais profissionais atuante na ponta.	CRAS	FNAS e FMAS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B7056FE43F48F**

Criação do Comitê Municipal de Humanização do Trabalho na Política Pública de Assistência Social, desenvolvendo ações de ouvidoria,	2026-2029	Equipes de Assistentes Sociais e Psicólogos e representante da SMAS	Todas as equipes vinculadas a SMASC	FNAS e FMAS
acolhimento, reuniões, melhorias no ambiente de trabalho e etc.				
Qualificar permanentemente além de trabalhadores do SUAS, conselheiros e demais atores envolvidos.	2026-2029	SMAS	Prefeitura	FNAS e FMAS

Controle Social

Objetivo Específico	Meta / Resultado Esperado	Prazo	Indicador da Meta
Implantação de protocolos setoriais para divulgação dos serviços, projetos e benefícios socioassistenciais para a população.	Intensificar a divulgação dos serviços socioassistenciais, a fim de romper com a falta de informações sobre os serviços ofertados e garantir o acesso a informações tanto de direitos quanto da transparência da gestão.	2026-2029	Percentual de informatização e garantia a autonomia da população em geral.

Ações	Tempo de Execução	Responsabilidade	Parceria	Recursos
--------------	--------------------------	-------------------------	-----------------	-----------------

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B7056FE43F48F**

Implantação de protocolo específico a ser realizado trimestralmente para divulgação e avaliação das ações e serviços ofertados, a ser realizado para conselheiros e população em geral.	2026-2029	SMAS	Prefeitura	FNAS e FMAS
Oferta de oficinas e palestras sobre controle social, afim de conscientizar e	2026-2029	SMAS	SMAS, CRAS	FNAS
ênfatar a importância da participação social para boa execução da Política de Assistência Social				

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B7056FE43F48F****10 RECURSOS HUMANOS****Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)**

Categoria Profissional	Quantitativo de RH existente			Total Existente	Total Necessário
	Efetivo	Temporário	Comissionado		
Gestora			X	1	1
Assistente Social		X		1	1
Nível Médio		X		2	2
Nível Fundamental		X		1	1

Secretaria Executiva do Conselho

Categoria Profissional	Quantitativo de RH existente			Total Existente	Total Necessário
	Efetivo	Temporário	Comissionado		
Nível Superior		X		2	2
Nível Médio		X		1	1
Nível Fundamental		X		0	0
Total				4	4

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B7056FE43F48F****Proteção Social Básica (PSB)**

Nível de Proteção / Gestão	Local de Trabalho	CH	Quantitativo de RH			Profissão/Cargo/Função	Total Existente	Total Necessário
			Efetivo	Temporário	Comissionado			
PSB	CRAS	40h			X	Coordenador	1	1
	PAIF	30h		X		Assistente Social	1	1
	PAIF	30h		X		Psicólogo	1	1
	SCFV	40h		X		Orientador Social	3	3
	PCF	40h		X		Assistente Social/ Supervisor	1	1
	PCF	40h		X		Visitador Social	3	3

11 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

De acordo com o Art. 34 da NOB-SUAS, 2012 “o acompanhamento e a avaliação possibilitam o acesso às informações sobre a execução das ações planejadas, as dificuldades encontradas e os resultados alcançados, favorecendo a revisão e a tomada de decisões pelo gestor. ”

Deste modo, a Vigilância Socioassistencial assume um papel inquestionável para a efetiva execução das ações no âmbito desta política, visto que, é por meio dela que se torna possível reconhecer os desafios e potencialidades cabíveis em cada área populacional, e a partir disso atuar com intervenções viáveis, qualificadas e que gerem verdadeiros impactos positivos para a população assistida.

12 AGENDA ESTRATÉGICA DO SUAS NO MUNICÍPIO

Faz-se necessário a criação de ações integradas, indutoras de intersetorialidade, a concretização de uma gestão compartilhada entre União, Estados e Municípios, fortalecimento da participação da sociedade civil, além da visão de transversalidade e inclusão social.

Enquanto resultado das ações e prioridades estabelecidas por este Plano, pretende-se, ampliar, qualificar e estruturar as condições de trabalho que viabilizem a garantia dos princípios e diretrizes do SUAS, que refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados. Enquanto Gestão, o resultado a ser alcançado refere-se principalmente ao aprimoramento da mesma e efetivação do trabalho no município.


IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B7056FE43F48F**

13 APROVAÇÃO DO CMAS

O art. 30 da Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993, exige o Plano de Assistência Social como um dos critérios para repasse de recursos. O Plano Municipal de Assistência Social, por se tratar de um importante instrumento de Gestão da Política de Assistência Social, deve ser apreciado e deliberado pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social. Assim como, sua execução deve ser acompanhada sistematicamente. Após sua aprovação pelo CMAS, o Plano de Assistência Social deve ser amplamente divulgado e disponibilizado para consulta pública, por meio de sites e redes sociais.

A reunião com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pio IX - PI se deu no dia 15/ 01/ 2026.

onde foi aprovado com unanimidade pelos presentes.

Documento assinado digitalmente
 MALVINA NORONHA MOTA NETA
Data: 27/01/2026 10:06:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MALVINA NORONHA MOTA NETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B7056FE43F48F****REFERÊNCIAS**

LOAS, 1993. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Lei nº 8.742, de 08 de dezembro de 1993.

IBGE, 2010. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/sao-juliao/panorama>. Acesso: 06/02/2023.

NOB-SUAS, 2012. **Norma Operacional Básica - NOB – Suas**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Secretaria Nacional de Assistência Social. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf . Acesso: 23/02/2023.



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B7056FE43F48F**

ANEXO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B7056FE43F48F****RESOLUÇÃO Nº 03 / 2026 – CMAS****PIO IX, 15 DE JANEIRO DE 2026****DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O
BIÊNIO 2026/2029, DO
MUNICÍPIO DE PIO IX – PI.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE PIO IX/PI, no uso das suas atribuições legais previstas que lhe confere a lei nº 778/15 de 30 de março de 2015, em reunião ordinária realizada em 15 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar na íntegra o Plano Municipal de Assistência Social, para o Biênio 2026/2029;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PIO IX/PI, 15 de Janeiro DE 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA RAILDA DE SOUSA
Data: 27/01/2026 10:23:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA RAILDA DE SOUSA
Presidente CMAS